



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 119/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.033849/2023-72

Unidade Gestora: UFMA

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ENSINO PESQUISA E INOVAÇÃO PARA O SETOR AQUÍCOLA DO MARANHÃO.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/001-12, representada neste ato por sua Diretora Presidente, EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, portador(a) da Carteira de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Ofício nº 52/2023/CCPP/CCPI e do Projeto (fls. 01-07) do **Professor Yuri Vinícius de Andrade Lopes**, Coordenador do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da **PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ENSINO PESQUISA E INOVAÇÃO PARA O SETOR AQUÍCOLA DO MARANHÃO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo

com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), **oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 951951, firmado entre esta UFMA e o Ministério da Pesca e Aquicultura.**

CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO

Concluída a execução de todas as etapas do **PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ENSINO PESQUISA E INOVAÇÃO PARA O SETOR AQUÍCOLA DO MARANHÃO**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais: Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pelo seu Coordenador **Professor Yuri Vinícius de Andrade Lopes**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;
- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto 7423/2010, em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.
- b) Contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;

- c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;
- d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;
- e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;
- f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;
- g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Plano de Trabalho;
- b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;
- c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;
- d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.
- e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 12/12/2025 a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 24/05/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1026730** e o código CRC **E0440CEE**.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS

Órgão / Entidade Proponente UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO				CNPJ 06279103/0001-19	
Endereço AVENIDA DOS PORTUGUESES, 1966 - CIDADE UNIVERSITÁRIA				Bairro VILA BACANGA	
Cidade SÃO LUÍS	UF MA	CEP 65080-805	DDD/Telefone 98/3272-8004	E.A.	
Responsável pela Instituição FERNANDO CARVALHO SILVA				CPF [REDACTED]	
RG/Órgão Exp. [REDACTED]		Cargo Reitor		Matrícula	
Endereço [REDACTED]				CEP [REDACTED]	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ENSINO PESQUISA E INOVAÇÃO PARA O SETOR AQUÍCOLA DO MARANHÃO.	Período de Vigência	
	Início Após publicação no D.O.U	Término 12/12/2025
Identificação do Objeto: Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ENSINO PESQUISA E INOVAÇÃO PARA O SETOR AQUÍCOLA DO MARANHÃO.		
7 – JUSTIFICATIVA Os dados apresentados pela Organização das Nações Unidas (ONU, 2020) descrevem um aumento da população mundial, que chegará a 9,7 bilhões de pessoas em 2050, representando um superávit de 25% em relação a 2020. Produzir alimento para atender esse excedente populacional, em um futuro próximo, é um desafio em escala global. O relatório da FAO “Estado Mundial da Pesca e Aquicultura” (SOFIA), publicado em junho de 2020, estima que a produção total de peixes deve aumentar para 204 milhões de toneladas em 2030, sendo a aquicultura irá contribuir com toda essa demanda, tendo em vista que o setor cresce 46% anualmente. As universidades públicas desempenham um papel crucial na agricultura e aquicultura familiar, oferecendo educação, pesquisa e extensão para capacitar os agricultores, aquicultores a administrarem suas unidades de produção de maneira eficiente e lucrativa, respeitando o meio ambiente. Para promover o sucesso a integração de sistemas produtivos e o consórcio de cultivos oferecem alternativas valiosas. Essas práticas não apenas diversificam a produção, mas também integram recursos, agregam valor e aumentam a lucratividade, evitando a competição com monoculturas. A determinação das condições ótimas para a piscicultura depende da avaliação das preferências ambientais que impactam variáveis de interesse econômico, como a saúde e o crescimento. Como os estudos indicam uma diminuição no crescimento das espécies devido às mudanças no ambiente, nos próximos anos, as mudanças no clima atual aumentarão a demanda por um maior controle ambiental da criação de animais, a fim de alcançar o máximo desempenho (Cheung et al., 2013; Baudron et al., 2014; Oliveira e Val, 2017). A mudança para uma aquicultura mais sustentável é essencial para a sua expansão a longo prazo, o crescimento econômico global e o desenvolvimento contínuo do mercado (FAO, 2010). Neste contexto, tem sido sugerida a		

integração de múltiplas espécies de diferentes níveis tróficos (IMTA) para aumentar a sustentabilidade da monocultura tradicional.

A IMTA visa obter um rendimento total mais elevado de biomassa colhida por unidade de área quando comparado com a monocultura tradicional de peixe, utilizando todo o espaço de produção. A criação de múltiplas espécies com nichos ecossistêmicos complementares é vantajosa porque os resíduos e subprodutos das espécies alimentadas tornam-se alimentos para espécies extractivas, aumentando assim o rendimento total sem adicionar mais alimentos artificiais ao sistema (Chopin, 2014). Ao criar espécies detritívoras como estratégia de gestão, o sistema IMTA segue os princípios da economia circular, reciclando resíduos e subprodutos dentro dos sistemas de produção, reduzindo, em última análise, a carga orgânica e de nutrientes provenientes da exploração agrícola no ambiente.

A sustentabilidade na IMTA pode ser aumentada através do cultivo de espécies nativas, que não teriam impactos ambientais negativos decorrentes da fuga de animais. O camarão amazônico (*Macrobrachium amazonicum*) e o tambaqui (*Collossoma macropomum*) podem ser espécies valiosas para compor sistemas integrados de aquicultura para aquicultura interior em regiões tropicais do Hemisfério Ocidental, onde são nativos. Ambas as espécies ocorrem nos mesmos rios da bacia amazônica, exploram espaços diferentes e possuem nichos ecológicos complementares. O camarão amazônico é bentônico e se alimenta principalmente de detritos e outros organismos bentônicos menores (Maciel e Valenti, 2009; Moraes-Valenti e Valenti, 2010). O tambaqui é pelágico, captura zooplâncton na coluna d'água e se alimenta de vegetação originária das margens de áreas represadas e rios (Golding e Carvalho, 1982; Benedito-Cecilio et al., 2000; Oliveira et al., 2006). Além disso, as condições ambientais destas duas espécies na aquicultura permitem que sejam cultivadas simultaneamente no mesmo sistema de tanques (cf. Maciel e Valenti, 2009; Kimpara et al., 2011; Campos et al., 2012). Ambas as espécies possuem importância comercial e apresentam bom valor de mercado.

O Tambaqui está bem adaptado ao sistema de cultivo em viveiros, com boa aceitação de alimentos artificiais ([Wojnárovich e Van, 2019](#)). Os peixes, assim como outros animais de criação, necessitam de proteínas em sua dieta, mas, do ponto de vista metabólico, necessitam de uma combinação de aminoácidos essenciais e não essenciais ([Bomfim et al., 2010](#) , [Furuya et al., 2010](#)).

Em pesquisa publicada recentemente (PEIXE BR, 2021), o estado do maranhão encontra-se em 5º na produção de pescados, apresentando possibilidades de expansão na atividade. Um fator importante a considerar da atividade no estado, é a aceitação do tamanho menor do pescado, o que possibilita um tempo reduzido do ciclo, entretanto, é importante salientar, que regiões produtoras de pescado, tem dificuldade em renovar os recursos hídricos das unidades de produção, devido ao período de estiagem, situação está que não favorece a despesca escalonada ao longo do ano.

Portanto, tem-se buscado alternativas sustentáveis para o desenvolvimento de fornecimento de pescado, entre as quais o sistema de recirculação, pois variáveis físico-químicas da água como temperatura, pH, oxigênio dissolvido, alcalinidade, entre outras, podem se manter mais estáveis ao longo do período de produção nesse tipo de sistema. Considerando todos esses fatores, pode-se dizer que é mais biosseguro, por permitir maior controle da qualidade de água, evitando possíveis contaminações ambientais através da eliminação quase total de trocas de água.

Dessa forma, o desenvolvimento de técnicas que contribuam para aumentar a produtividade de uma espécie na piscicultura é importante, mas estas não devem causar transtornos à saúde dos peixes, gerando efeitos econômicos negativos do estresse e, conseqüentemente, de doenças. Sendo assim, podemos considerar relevantes os estudos com o uso de sistemas fechados, como recirculação incluindo-se não somente o desempenho zootécnico, mas também sobre a saúde dos animais de criação, complementando as informações com a avaliação da viabilidade econômica das técnicas utilizadas para aumentar a produção. Por fim, realizar transformações sociais e econômicas e na geração de renda, com base na produção de pescado, contribuindo para um ganho no desenvolvimento da baixada maranhense.

Metodologia

A metodologia apresentada neste projeto encontra-se dividida em dois momentos, cada uma abordando aspectos fundamentais para o desenvolvimento do trabalho. O primeiro momento, está focado em demonstrar aos discentes de forma aplicada, de como implantar uma estrutura de cultivo vertical de organismos aquáticos. Inicialmente, será conduzido um diagnóstico do local, com o objetivo de identificar onde instalar as unidades de cultivo, de forma adequada e segura para o seu uso. Em seguida, o acompanhamento das instalações hidráulicas e elétricas da estrutura, para capacitar o corpo discente na escolha dos materiais utilizados na montagem da estrutura. O segundo momento, está focado nos cultivos experimentais, que visem demonstrar para os produtores, boas práticas de manejo, envolvendo a sanidade aquícola, gestão econômica do cultivo, e implantação de estruturas que permita o cultivo para aquicultura familiar.

5.2.1 Parte experimental

Inicialmente, será realizado um diagnóstico nos piscicultores da região da baixada, para relacionar os principais organismos cultivados, bem como, o sistema de produção utilizados. Posteriormente, os três pescados mais cultivados, serão utilizados no cultivo experimental na unidade demonstrativa, com o objetivo de testar metodologias que permitam a manutenção da qualidade hídrica, e com a menor necessidade de renovação de água, características essas, que replicam a realidade vivenciada pelos produtores da região da baixada maranhense. Piscicultores da região, comentam em eventos realizados para os produtores, que a falta de água ao longo do ano dificulta o escalonamento das despescas dos viveiros, situação essa que dificulta o povoamento dos viveiros ao longo do ano. Após a validação dos resultados, a metodologia vai ser repassada para a comunidade, com incentivo de aumentar o número de produtores na região, através do uso de tecnologias de baixo custo, e maior eficiência no uso dos recursos hídricos.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META 1	PRODUTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
			Início	Fim
Para a execução do Projeto de Construção da Estação de Aquicultura, se faz necessária a celebração de convênio com uma fundação	Contrato com fundação	1	Após publicação no D.O.U	Mês 24

META 2	PRODUTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
			INICIO	FIM
Definição do melhor local para implantação do projeto;	Relatório descritivo da área a ser utilizada.	1	Mês 1	Mês 2

META 3	PRODUTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
			INICIO	FIM
Construção das estruturas / bases dos tanques / bases dos contêineres / casa do grupo de gerador de energia / casa de sopradores / bacia de decantação - Perfuração de poço e instalação de poço - Montagem das estruturas elétricas e hidráulicas	Início das obras	1	Mês 2	Mês 3
	Terraplanagem	1	Mês 2	Mês 3
	Instalação elétrica e hidráulica do sistema	1	Mês 2	Mês 3
	Relatório de fiscalização de obras	1	Mês 4	Mês 5

META 4	PRODUTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
			INICIO	FIM
Fixação dos tanques; - Teste da estrutura para identificar possíveis falhas - Instalação do contêiner	Operacionalidade das estruturas de cultivo	2	Mês 2	Mês 3

META 5	PRODUTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
			INICIO	FIM

Obtenção de equipamentos laboratoriais	Modernização do laboratório de aquicultura	2	Mês 6	Mês 7
--	--	---	-------	-------

META 6	PRODUTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
			INICIO	FIM
Fertilização e aclimação; - Administração de insumos; Monitoramento zootécnico dos animais; - Despesa; - Determinação das sobrevivências, biomassa total e FCAAS.	Realização de treinamentos	10	Mês 10	Mês 20

META 7	PRODUTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
			INICIO	FIM
Capacitação dos piscicultores e discentes.	Oferta de curso voltado para o uso de tecnologias de baixo impacto ambiental. Relatório.	02	Mês 22	Mês 23

6 – PLANO DE APLICAÇÃO

Código de Despesa	Especificação	VALOR (R\$) – CONCEDENTE	VALOR FINAL – (R\$)
33.90.39	Equipamentos e material permanente	458.595,00	458.595,00
	Material de consumo	16.405,00	16.405,00
	Apoio operacional à gestão do projeto (5% da Fundação)	25.000,00	25.000,00
	TOTAL GERAL		500.000,00

TABELA 01. Equipamentos e material permanente				
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE EQUIPAMENTOS				
Descrição	Unidade	Preço médio	Quantidade	Valor Total (R\$)
Grupo gerador de energia a diesel 33kva trifásico 220v	uni	45.100,00	1	45.100,00

Caixa d'água de 20.000L	uni	15.500,00	2	31.000,00
Painel de transferência automático trifásico	uni	2.340,00	1	2.340,00
Maca de transporte de peixes	uni	555,00	1	555,00
Kit de câmeras de segurança	uni	2.740,00	1	2.740,00
Microscópio óptico binocular, aumento oculares 10x, zoom até 100x	uni	3.600,00	1	3.600,00
Compressor de ar eletromagnético, mínimo 50L/min alimentação 220v	uni	3.100,00	1	3.100,00
Medidor multiparâmetro portátil	uni	6.000,00	1	6.000,00
Fotocolorímetro digital	uni	6.200,00	1	6.200,00
Cilindro de oxigênio + Válvula redutora com fluxometro = 550	uni	3.500,00	1	3.500,00
Balança Analítica	uni	5.600,00	1	5.600,00
Incubadora para peixes de 200L	uni	2.500,00	5	12.500,00
Difusor estrela para aeração	uni	230,00	30	6.900,00
Ar-condicionado	uni	3.800,00	2	7.600,00
Máquina de gelo de em cubo 50 kg/24h	uni	9.120,00	1	9.120,00
Caixa de transporte de peixe vivo 1000L	uni	15.000,00	1	20.000,00
Centrifuga Micro Hematócrito Para 24 Tubos Capilares Com velocidade ajustável até 16.000rpm;	uni	12.200,00	1	17.168,00
Refratômetro	uni	250,00	2	500,00
Mini Centrífuga Para Tubos 1,5 a 2,0ml ou 16 Microtubos Velocidade Fixa 6400rpm Kasvi	uni	2.500,00	1	2.500,00
Rede	m	45,00	10	450,00
Pulsar	uni	100,00	2	200,00
Compressor radial 1,50kw 2,04cv	uni	4.101,00	2	8.202,00
Refrigerador vertical, sistema Frost free, alimentação 220v	uni	3.500,00	1	3.500,00

Freezer horizontal 2 portas	uni	4.200,00	1	4.200,00
Bomba a vácuo, 220 v, potencia ½ hp	uni	2.973,00	1	3.000,00
Estufa de secagem para laboratório, gabinete aço inox, alimentação 220v, ajuste digital com painel de controle, programável, capacidade de 80 l, temperatura até 200°C, com até 3 bandejas e vedação	uni	4.000,00	1	4.000,00
Aerador chafariz	uni	3.510,00	2	7.020,00
Tanque Circular para piscicultura em PVC com tela galvanizada com 1 m de altura - Diâmetro 2,9mØ - 5.480L	uni	2.900,00	15	53.500,00
Container 12m	uni	150.000,00	1	170.000,00
Mangueira porosa para aeração	m	50,00	60	3.000,00
Bomba Submersa	uni	8.000,00	1	8.000,00
moto bomba centrifuga	uni	7.500,00	1	7.500,00
TOTAL				458.595,00

TABELA 02. Material de consumo				
PREVISÃO ORÇAMENTARIA				
Descrição	Unidade de Medida	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
Ração	kg	11,00	125	1.375,00
Fertilizantes	kg	10,00	50	500,00
Alevinos de peixes	uni	500,00	2	1.000,00
Kit para análises de água	uni	2.285,00	2	4.570,00
milheiro de camarão	uni	500,00	1	500,00
Material didático de capacitação	uni	25,00	60	1.500,00
coffe break	uni	33,00	120	3.960,00
prebóticos e probióticos	kg	200,00	15	3.000,00
TOTAL				16.405,00

TABELA 03. SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO
PREVISÃO ORÇAMENTARIA COM SERVIÇO DE APOIO TEC. ESTRUTURAL E OPERACIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Apoio operacional à gestão do projeto	25.000,00
TOTAL	25.000,00

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à UFMA, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou do Estado do Maranhão, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado do Maranhão, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

_____/_____/_____/_____

Local e data

FERNANDO CARVALHO SILVA: [REDACTED] Assinado de forma digital por FERNANDO CARVALHO SILVA [REDACTED]
 Dados: 2024.05.24 15:00:04 -03'00'

Representante legal do partícipe

Dados: 2024.05.23 15:11:06 -03'00'

8. APROVAÇÃO

Aprovado

EVANGELINA MARIA
 MARTINS
 NORONHA: [REDACTED] Assinado de forma
 digital por EVANGELINA
 MARIA MARTINS
 NORONHA: [REDACTED]

São Luís/MA de de 2023.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 092/2024-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ROMUALDO COSTA DE AZEVEDO. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 011/2024, homologado por meio da PORTARIA GR Nº 1183, DE 27/06/2024; Publicada no DOU em 28/06/2024, Vigência: de 02/07/2024 a 20/12/2024. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do Professor Assistente A, Nível 1, em Regime de 20 horas. Data da Assinatura: 02/07/2024. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador ROMUALDO COSTA DE AZEVEDO.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 091/2024-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: FLAVIO LUIS DANTAS PORTELA. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 011/2024, homologado por meio da PORTARIA GR Nº 1183, DE 27/06/2024; Publicada no DOU em 28/06/2024, Vigência: de 02/07/2024 a 20/12/2024. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do Professor Auxiliar com especialização, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 02/07/2024. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador FLAVIO LUIS DANTAS PORTELA.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 090/2024-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: RONNY ARAUJO MARTINS. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 011/2024, homologado por meio da PORTARIA GR Nº 1183, DE 27/06/2024; Publicada no DOU em 28/06/2024, Vigência: de 02/07/2024 a 20/12/2024. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 02/07/2024. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador RONNY ARAUJO MARTINS.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 101/2024-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ELIZILDA ROSENDO ABELAEZ. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. OBJETO DO EDITAL Nº 011/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS, HOMOLOGADO POR MEIO DA PORTARIA GR Nº 1183/2024 DE 27/06/2024, PUBLICADA NO DOU EM 28/06/2024. Vigência: de 02/07/2024 até 20/12/2024. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, NÍVEL 1, EM REGIME DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. Data da Assinatura: 02/07/2024. Assinado por MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO - Locatária e - Locador ELIZILDA ROSENDO ABELAEZ.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 100/2024-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ANNE SOFIA SOUZA PANG BILBY. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 011/2024, homologado por meio da PORTARIA GR Nº 1183, DE 27/06/2024; Publicada no DOU em 28/06/2024, Vigência: de 03/07/2024 a 20/12/2024. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do Professor Assistente A, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 03/07/2024. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador ANNE SOFIA SOUZA PANG BILBY.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 94/2024-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: LEONARD DOMINGO ROSALES ACHO. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 011/2024, homologado por meio da PORTARIA GR Nº 1183, DE 27/06/2024; Publicada no DOU em 28/06/2024, Vigência: de 03/07/2024 a 20/12/2024. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do Professor Assistente A, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 03/07/2024. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador LEONARD DOMINGO ROSALES ACHO.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 93/2024-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: SILAS NERY DE OLIVEIRA. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 011/2024, homologado por meio da PORTARIA GR Nº 1183, DE 27/06/2024; Publicada no DOU em 28/06/2024, Vigência: de 03/07/2024 a 20/12/2024. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do Professor Assistente A, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 03/07/2024. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador SILAS NERY DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo de Distrato. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: YURI FREITAS ASSAYAG. Objetivo: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços no 046/2024-S. Firmado em 19/04/2024. Rescindir a partir de 28/06/2024. Assinado em 02/07/2024. YURI FREITAS ASSAYAG - locador e Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - locatária.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 154000

Número do Contrato: 19313/2020.
Nº Processo: 23106.019313/2020-19.
Dispensa. Nº 19313/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 13/06/2020, visando o apoio da finatec à execução do projeto intitulado "ações estratégicas para o desenvolvimento institucional do instituto de psicologia da universidade de Brasília", o prazo de vigência do contrato original fica prorrogado até 13/06/2025. Vigência: 13/06/2024 a 13/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 620.000,00. Data de Assinatura: 13/06/2024.

(COMPASNET 4.0 - 13/06/2024).

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO - Contrato n.º 504/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 91001/2024.
Processo nº 23106.098844/2023-02.
Objeto: O presente apostilamento refere-se à alteração do modelo de certificação constante do Termo de Referência em razão de adversidades operacionais relativas à disponibilização do certificado, alterando o modelo atualmente disponibilizado RemotEd e CPF 36 meses para certificado A3 36 meses para módulo token, conforme declarado pela empresa, para atender às necessidades da Universidade de Brasília.
Contratada: DOCS Consultoria Especializada - CNPJ/MF: 50.506.800/0001-57
Data da Assinatura: 02/07/2024.
Valor: R\$ 13.156,00 (treze mil, cento e cinquenta e seis reais).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024070400072

DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Processo: 23106.147774/2023-15.
Participes: Universidade de Brasília (UnB) e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC).
Objetivo: Apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Ecosistema de Software Livre para Gestão de Dados - Solução de software para extração automatizada de dados e visualização da informação."
Assinatura: 28/06/2024.
Vigência: De 28/06/2024 a 29/01/2025.
A Senhora Márcia Abrahão Moura (Reitora UnB) e Augusto César de Mendonça Brasil (Diretor Presidente FINATEC).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90029/2024

A Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico n.º 90029/2024, declarando vencedora a empresa CAFE COLISEU LTDA CNPJ 42.619.993/0001-24 para o item 1.

DANIEL GUERRIERI FERNANDES
Pregoeiro Oficial

(SIDEC - 03/07/2024)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação Internacional Que Entre Si Celebram A Universidade de Sussex, A Universidade Federal do Acre e A Fundação de Apoio e Desenvolvimento Ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária No Acre FUNDAPE - O objetivo deste Acordo de Cooperação é realizar o workshop "Pesquisa Colaborativa para a proteção de Territórios Indígenas na Amazônia Brasileira e Além". DA VIGÊNCIA O presente termo terá vigência até 30 de novembro de 2024. DA AUTORIZAÇÃO Processo: 23107.006888/2024-87 Rio Branco - Acre, 28 de junho de 2024. Prof. Dra. Margarida de Aquino Cunha - Reitora da UFAC - Chipo Nyandoro-Kunzvi - Senior Research Finance Manager da Universidade de Sussex - Ismar Bernardo de Araújo - Presidente da FUNDAPE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Protocolo de Intenções que celebram a Universidade Federal do Acre e o Sindicato dos Engenheiros do Estado do Acre para fins que especifica. O presente Protocolo de Intenções tem como objetivo fundamental estabelecer uma cooperação acadêmica, científica e cultural entre as duas instituições. Através de suas futuras ações de mobilidade e cooperação, ambas as instituições se esforçarão para construir uma parceria estratégica no futuro. DA VIGÊNCIA O presente termo terá vigência até 02 de julho de 2029. DA AUTORIZAÇÃO Processo: 23107.014015/2024-48 - Rio Branco - Acre, 2 de julho de 2024. Prof. Dra. Margarida de Aquino Cunha - Reitora da UFAC - Cláudio Jorge Carvalho da Mota - Presidente do SENGEAC

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, através da Pró-Reitoria de Avaliação Institucional e Planejamento, notifica a empresa NEW QUALITY SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, por meio de sua sócia administradora Sra. Stephane Priscila Teixeira Bomfim dos Reis, por encontrar-se em endereço incerto/desconhecido, para efetuar o pagamento de multa contratual, no valor de R\$ 16.050,40 (dezeesse mil, cinquenta reais e quarenta centavos) decorrente do Pregão Eletrônico nº 52/2021. Informamos que o pagamento deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias contados da data dessa publicação, sob a implicação, em seu contrário, da inscrição de seus dados no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), bem como outros cadastros e demais medidas pertinentes à cobrança judicial deste, visando ao ressarcimento ao erário pelo dano causado.

Em 3 de julho de 2024.
AMILTON LUIZ NOVAES
Ordenador de Despesas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, através da Pró-Reitoria de Avaliação Institucional e Planejamento, notifica a empresa J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI, por meio de sua sócia administradora Sra. Danielle Herradon Castro de Souza, por encontrar-se em endereço incerto/desconhecido, para efetuar o pagamento de multa contratual no valor de R\$ 2.883,44 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) decorrente do Pregão Eletrônico nº 83/2019. Informamos que o pagamento deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação sob a implicação, em seu contrário, da inscrição de seus dados no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), bem como outros cadastros e demais medidas pertinentes à cobrança judicial deste, visando ao ressarcimento ao erário pelo dano causado.

Em 3 de julho de 2024.
AMILTON LUIZ NOVAES
Ordenador de Despesas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024 - UASG 154001

Nº Processo: 23115.033849/2023-72.
Dispensa Nº 90182/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a uma objetivação a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto de desenvolvimento de ações de ensino pesquisa e inovação para o setor aqulcola do maranhão..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 04/07/2024 a 12/12/2025. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 24/05/2024.

(COMPASNET 4.0 - 03/07/2024).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1694088/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.033849/2023-72

Unidade Gestora: UFMA

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2024 que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto de Pesquisa: **PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ENSINO PESQUISA E INOVAÇÃO PARA O SETOR AQUÍCOLA DO MARANHÃO.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicado em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CÉZAR NUNES, portador(a) do CPF nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 - CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração no plano de trabalho referente ao remanejamento de valores, sem alteração do valor total, e prorrogação para 12 de Dezembro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 124, inciso I da Lei 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor estimado deste Contrato não sofrerá alteração.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do Contrato nº 119/2026 será até **12/12/2026**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha 1

Testemunha 2

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS

Órgão / Entidade Proponente UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO				CNPJ 06279103/0001-19	
Endereço AVENIDA DOS PORTUGUESES, 1966 - CIDADE UNIVERSITÁRIA				Bairro VILA BACANGA	
Cidade SÃO LUÍS	UF MA	CEP 65080-805	DDD/Telefone 98/3272-8004	E.A.	
Responsável pela Instituição FERNANDO CARVALHO SILVA				CPF [REDACTED]	
RG/Órgão Exp. [REDACTED]		Cargo Reitor		Matrícula	
Endereço [REDACTED]				CEP [REDACTED]	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ENSINO PESQUISA E INOVAÇÃO PARA O SETOR AQUÍCOLA DO MARANHÃO.	Período de Vigência	
	Início Após publicação no D.O.U	Término 12/12/2026
Identificação do Objeto: Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ENSINO PESQUISA E INOVAÇÃO PARA O SETOR AQUÍCOLA DO MARANHÃO.		
JUSTIFICATIVA <p>Os dados apresentados pela Organização das Nações Unidas (ONU, 2020) descrevem um aumento da população mundial, que chegará a 9,7 bilhões de pessoas em 2050, representando um superávit de 25% em relação a 2020. Produzir alimento para atender esse excedente populacional, em um futuro próximo, é um desafio em escala global. O relatório da FAO “Estado Mundial da Pesca e Aquicultura” (SOFIA), publicado em junho de 2020, estima que a produção total de peixes deve aumentar para 204 milhões de toneladas em 2030, sendo a aquicultura irá contribuir com todo essa demanda, tendo em vista que o setor cresce 46% anualmente.</p> <p>As universidades públicas desempenham um papel crucial na agricultura e aquicultura familiar, oferecendo educação, pesquisa e extensão para capacitar os agricultores, aquicultores a administrarem suas unidades de produção de maneira eficiente e lucrativa, respeitando o meio ambiente. Para promover o sucesso a integração de sistemas produtivos e o consórcio de cultivos oferecem alternativas valiosas. Essas práticas não apenas diversificam a produção, mas também integram recursos, agregam valor e aumentam a lucratividade, evitando a competição com monoculturas.</p> <p>A determinação das condições ótimas para a piscicultura depende da avaliação das preferências ambientais que impactam variáveis de interesse econômico, como a saúde e o crescimento. Como os estudos indicam uma diminuição no crescimento das espécies devido às mudanças no ambiente, nos próximos anos, as mudanças no clima atual aumentarão a demanda por um maior controle ambiental da criação de animais, a fim de alcançar o</p>		

máximo desempenho (Cheung et al. ., 2013; Baudron et al., 2014; Oliveira e Val, 2017).

A mudança para uma aquicultura mais sustentável é essencial para a sua expansão a longo prazo, o crescimento económico global e o desenvolvimento contínuo do mercado (FAO, 2010). Neste contexto, tem sido sugerida a integração de múltiplas espécies de diferentes níveis tróficos (IMTA) para aumentar a sustentabilidade da monocultura tradicional.

A IMTA visa obter um rendimento total mais elevado de biomassa colhida por unidade de área quando comparado com a monocultura tradicional de peixe, utilizando todo o espaço de produção. A criação de múltiplas espécies com nichos ecossistémicos complementares é vantajosa porque os resíduos e subprodutos das espécies alimentadas tornam-se alimentos para espécies extractivas, aumentando assim o rendimento total sem adicionar mais alimentos artificiais ao sistema (Chopin, 2014). Ao criar espécies detritívoras como estratégia de gestão, o sistema IMTA segue os princípios da economia circular, reciclando resíduos e subprodutos dentro dos sistemas de produção, reduzindo, em última análise, a carga orgânica e de nutrientes provenientes da exploração agrícola no ambiente.

A sustentabilidade na IMTA pode ser aumentada através do cultivo de espécies nativas, que não teriam impactos ambientais negativos decorrentes da fuga de animais. O camarão amazónico (*Macrobrachium amazonicum*) e o tambaqui (*Colossoma macropomum*) podem ser espécies valiosas para compor sistemas integrados de aquicultura para aquicultura interior em regiões tropicais do Hemisfério Ocidental, onde são nativos. Ambas as espécies ocorrem nos mesmos rios da bacia amazónica, exploram espaços diferentes e possuem nichos ecológicos complementares. O camarão amazónico é bentónico e se alimenta principalmente de detritos e outros organismos bentónicos menores (Maciel e Valenti, 2009; Moraes-Valenti e Valenti, 2010). O tambaqui é pelágico, captura zooplâncton na coluna d'água e se alimenta de vegetação originária das margens de áreas represadas e rios (Golding e Carvalho, 1982; Benedito-Cecilio et al., 2000; Oliveira et al., 2006). Além disso, as condições ambientais destas duas espécies na aquicultura permitem que sejam cultivadas simultaneamente no mesmo sistema de tanques (cf. Maciel e Valenti, 2009; Kimpara et al., 2011; Campos et al., 2012). Ambas as espécies possuem importância comercial e apresentam bom valor de mercado.

O Tambaqui está bem adaptado ao sistema de cultivo em viveiros, com boa aceitação de alimentos artificiais ([Wojnárovich e Van, 2019](#)). Os peixes, assim como outros animais de criação, necessitam de proteínas em sua dieta, mas, do ponto de vista metabólico, necessitam de uma combinação de aminoácidos essenciais e não essenciais ([Bomfim et al., 2010](#) , [Furuya et al., 2010](#)).

Em pesquisa publicada recentemente (PEIXE BR, 2021), o estado do maranhão encontra-se em 5º na produção de pescados, apresentando possibilidades de expansão na atividade. Um fator importante a considerar da atividade no estado, é a aceitação do tamanho menor do pescado, o que possibilita um tempo reduzido do ciclo, entretanto, é importante salientar, que regiões produtoras de pescado, tem dificuldade em renovar os recursos hídricos das unidades de produção, devido ao período de estiagem, situação está que não favorece a despesca escalonada ao longo do ano.

Portanto, tem-se buscado alternativas sustentáveis para o desenvolvimento de fornecimento de pescado, entre as quais o sistema de recirculação, pois variáveis físico-químicas da água como temperatura, pH, oxigênio dissolvido, alcalinidade, entre outras, podem se manter mais estáveis ao longo do período de produção nesse tipo de sistema. Considerando todos esses fatores, pode-se dizer que é mais biosseguro, por permitir maior controle da qualidade de água, evitando possíveis contaminações ambientais através da eliminação quase total de trocas de água.

Dessa forma, o desenvolvimento de técnicas que contribuam para aumentar a produtividade de uma espécie na piscicultura é importante, mas estas não devem causar transtornos à saúde dos peixes, gerando efeitos econômicos negativos do estresse e, conseqüentemente, de doenças. Sendo assim, podemos considerar relevantes os estudos com o uso de sistemas fechados, como recirculação incluindo-se não somente o desempenho zootécnico, mas também sobre a saúde dos animais de criação, complementando as informações com a avaliação da viabilidade econômica das técnicas utilizadas para aumentar a produção. Por fim, realizar transformações sociais e econômicas e na geração de renda, com base na produção de pescado, contribuindo para um ganho no desenvolvimento da baixada maranhense.

Metodologia

A metodologia apresentada neste projeto encontra-se dividida em dois momentos, cada uma abordando aspectos fundamentais para o desenvolvimento do trabalho. O primeiro momento, está focado em demonstrar aos discentes de forma aplicada, de como implantar uma estrutura de cultivo vertical de organismos aquáticos. Inicialmente, será conduzido um diagnóstico do local, com o objetivo de identificar onde instalar as unidades de cultivo, de forma adequada e segura para o seu uso. Em seguida, o acompanhamento das instalações hidráulicas e elétricas da estrutura, para capacitar o corpo discente na escolha dos materiais utilizados na montagem da estrutura. O segundo momento, está focado nos cultivos experimentais, que visem demonstrar para os produtores, boas práticas de manejo, envolvendo a sanidade aquícola, gestão econômica do cultivo, e implantação de estruturas que permita o cultivo para aquicultura familiar.

5.2.1 Parte experimental

Inicialmente, será realizado um diagnóstico nos piscicultores da região da baixada, para relacionar os principais organismos cultivados, bem como, o sistema de produção utilizados. Posteriormente, os três pescados mais cultivados, serão utilizados no cultivo experimental na unidade demonstrativa, com o objetivo de testar metodologias que permitam a manutenção da qualidade hídrica, e com a menor necessidade de renovação de água, características essas, que replicam a realidade vivenciada pelos produtores da região da baixada maranhense. Piscicultores da região, comentam em eventos realizados para os produtores, que a falta de água ao longo do ano dificulta o escalonamento das despescas dos viveiros, situação essa que dificulta o povoamento dos viveiros ao longo do ano. Após a validação dos resultados, a metodologia vai ser repassada para a comunidade, com incentivo de aumentar o número de produtores na região, através do uso de tecnologias de baixo custo, e maior eficiência no uso dos recursos hídricos.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META 1	PRODUTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
			Início	Fim

Para a execução do Projeto de Construção da Estação de Aquicultura, se faz necessária a celebração de convênio com uma fundação	Contrato com fundação	1	Após publicação no D.O.U	Mês 36
---	-----------------------	---	--------------------------	--------

META 2	PRODUTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
			INÍCIO	FIM
Definição do melhor local para implantação do projeto;	Relatório descritivo da área a ser utilizada.	1	Mês 1	Mês 2

META 3	PRODUTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
			INÍCIO	FIM
Construção das estruturas / bases dos tanques / bases dos contêineres / casa do grupo de gerador de energia / casa de sopradores / bacia de decantação - Perfuração de poço e instalação de poço - Montagem das estruturas elétricas e hidráulicas	Início das obras	1	Mês 2	Mês 3
	Terraplanagem	1	Mês 2	Mês 3
	Instalação elétrica e hidráulica do sistema	1	Mês 2	Mês 3
	Relatório de fiscalização de obras	1	Mês 4	Mês 5

META 4	PRODUTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
			INÍCIO	FIM
Fixação dos tanques; - Teste da estrutura para identificar possíveis falhas - Instalação do contêiner	Operacionalidade das estruturas de cultivo	2	Mês 2	Mês 23

META 5	PRODUTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
			INÍCIO	FIM

Obtenção de equipamentos laboratoriais	Modernização do laboratório de aquicultura	2	Mês 23	Mês 28
--	--	---	--------	--------

META 6	PRODUTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
			INÍCIO	FIM
Fertilização e aclimação; - Administração de insumos; Monitoramento zootécnico dos animais; - Despesa; - Determinação das sobrevivências, biomassa total e FCAAS.	Realização de treinamentos	10	Mês 26	Mês 30

META 7	PRODUTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
			INÍCIO	FIM
Capacitação dos piscicultores e discentes.	Oferta de curso voltado para o uso de tecnologias de baixo impacto ambiental. Relatório.	02	Mês 31	Mês 33

6 - PLANO DE APLICAÇÃO

Código de Despesa	Especificação	VALOR (R\$) - CONCEDENTE	VALOR FINAL- (R\$)
33.90.39	Equipamentos e material permanente	339.582,45	339.582,45
	Material de consumo	70.417,55	70.417,55
	Apoio operacional à gestão do projeto (5% da Fundação)	25.000,00	25.000,00

	Serviços (confeção dos tanques circulares, aluguel de equipamento para limpeza de terreno, transporte de equipamento; pedreiro.	65.000,00	65.000,00
	TOTAL GERAL	500.000,00	500.000,00

TABELA 01. Equipamentos e material permanente				
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE EQUIPAMENTOS				
Descrição	Unidade	Preço médio	Quantidade	Valor Total (R\$)
Grupo gerador de energia a diesel	uni	44.533,38	1	44.533,38

33kva trifásico 220v				
Caixa d'água de 15.000L	uni	13.000,00	2	26.000,00
Painel de transferência automático trifásico	uni	2.340,00	1	2.340,00
Kit de câmeras de segurança	uni	1.250,57	1	1.250,57
Microscópio óptico binocular, aumento oculares 10x, zoom até 100x	uni	1.807,84	1	1.807,84
Compressor de ar eletromagnético, mínimo 50L/min alimentação 220v	uni	1.360,73	1	1.360,73
Medidor multiparâmetro portátil	uni	3.779,90	1	3.779,90
Fotocolorímetro digital	uni	4.448,00	1	4.448,00
Cilindro de oxigênio + Válvula redutora com fluxometro = 550	uni	2.735,42	1	2.735,42
Balança	uni	3.000,00	1	3.000,00
Incubadora para peixes	uni	1.500,00	5	7.500,00

Ar-condicionado	uni	2.783,67	2	5.567,35
Máquina de gelo de em cubo 50 kg/24h	uni	4.811,95	1	4.811,95
Caixa de transporte de peixe vivo 650L	uni	12.518,00	1	12.518,00
Centrifuga Micro Hematócrito Para 24 Tubos Capilares Com velocidade ajustável até 16.000rpm;	uni	5.280,00	1	5.280,00
Refratômetro	uni	500,00	1	500,00
Mini Centrífuga Para Tubos 1,5 a 2,0ml ou 16 Microtubos Velocidade Fixa 6400rpm Kasvi	uni	950,00	1	950,00
Compressor radial 1,50kw 2,04cv	uni	4.900,00	2	9.800,00
Refrigerador vertical, sistema Frost free, alimentação 220v	uni	2.823,95	1	2.823,95
Freezer horizontal 2 portas	uni	3.496,00	1	3.496,00
Aerador chafariz	uni	3.510,00	2	7.020,00
Mobília de escritório	uni	300,00	10	3.000,00

Container	uni	56.553,12	3	169.659,36
Mangueira porosa para aeração	m	44,00	100	4.400,00
Bomba Submersa	uni	5.000,00	1	5.000,00
moto bomba centrifuga	uni	2.000,00	1	2.000,00
Computador	uni	1.500,00	2	3.000,00
Nobreak	uni	1.000,00	1	1.000,00
TOTAL				339.582,45

TABELA 02. Material de consumo				
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Descrição	Unidade de Medida	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)

Ração	kg	8,00	3000	24.597,55
Fertilizantes	kg	10,00	50	1.000,00
Alevinos de peixes	uni	500,00	3	1.500,00
Kit para análises de água	uni	2.105,00	2	4.210,00
Reagentes	uni	x	x	5.000,00
Vidrarias	Uni	x	x	3.000,00
Material elétrico, hidráulico, civil	Uni	x	x	22.000,00
Oleos (combustível e óleo de motor)	L	7,00	50	350,00
milheiro de camarão	uni	500,00	1	800,00
Material didático de capacitação	uni	25,00	60	1.500,00
coffe break	uni	33,00	120	3.960,00
prebóticos e probióticos	kg	167	15	2.500,00
TOTAL			70.417,55	

TABELA 03. SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COM SERVIÇO DE APOIO TEC. ESTRUTURAL E OPERACIONAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Apoio operacional à gestão do projeto	25.000,00
Serviços	65.000,00
TOTAL	90.000,00

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à UFMA, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou do Estado do Maranhão, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado do Maranhão, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Assinado e datado digitalmente pelo Representante Legal do Partícipe

8. APROVAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 05/12/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 09/12/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELI MUNIZ, Diretor(a)**, em 16/12/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1694088** e o código CRC **1894F5C9**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 119/2024.

Nº Processo: 23115.033849/2023-72.

Dispensa. Nº 90182/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração no plano de trabalho referente ao remanejamento de valores, sem alteração do valor total, e prorrogação para 12 de dezembro de 2026. Vigência: 05/12/2025 a 12/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 05/12/2025.

(COMPASNET 4.0 - 05/12/2025).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 37/2025

PROCESSO EBSEERH SEI nº 23523.053442/2025-11

OBJETO Aquisição de material hospitalar classificado como Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), especificamente prótese modular não convencional de quadril para artroplastia, em caráter emergencial, para atender ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HU-UFMA, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

OBSERVAÇÃO: Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do Portal de Compras (lista de itens), prevalecerão as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do EDITAL.

PRAZO DE PARTICIPAÇÃO: DE 10/12/2025 ÀS 09H00, ATÉ 11/12/2025, ÀS 23H59 - HORÁRIO DE BRÁSILIA/DF. Edital e demais informações disponíveis em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufma/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/chamamentos-publicos>.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: devem ser encaminhados preferencialmente por meio eletrônico em arquivo tipo .doc, via internet exclusivamente, através do e-mail: ulic.hu-ufma@ebserh.gov.br.

Informações adicionais serão prestadas na Unidade de Licitação do Hospital Universitário Federal do Maranhão, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira ou pelos contatos: E-mail: ulic.hu-ufma@ebserh.gov.br, Telefone (s): (98) 2109-6450/ 1071/ 1088/ 1072.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUUFMA, CPNJ 15.126.437/0004-96

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro - CEP: 65.020-070 - São Luís - Maranhão
Tel./ Fax: (098) 2109-1071/ 2109-1088/ 2109-1245/ 2109-6450
E-mail: ulic.hu-ufma@ebserh.gov.br

São Luís - MA, 9 de dezembro de 2025.

RAFAEL RIBEIRO PEREIRA
Chefe da Unidade de Licitação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 154045

Número do Contrato: 21/2024.

Nº Processo: 23108.040018/2023-46.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 02.818.890/0001-79 - CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Repactuação e/ou reajuste de preços concedida por este termo de apostilamento da fundação universidade federal de mato grosso, constante dos autos do processo administrativo em epígrafe, com amparo na cláusula sétima - repactuação dos preços contratados, do antedito contrato, no inciso II do § 8º, do art. 25, e do inciso II do § 4º do art. 92 da lei 14.133/2021 e conforme determinação constante no § 6º do art. 135 desta mesma lei, em atendimento à solicitação da contratada e, considerando-se o parecer técnico nº 80 (8300269), parecer técnico nº 102 (8393469) e parecer técnico nº 108 (8495289). Vigência: 11/11/2025 a 13/05/2026. Valor do Termo de Apostilamento R\$ 235.658,86. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.873.728,22. Data de Assinatura: 11/11/2025.

(COMPASNET 4.0 - 11/11/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 154045

Número do Contrato: 25/2022.

Nº Processo: 23108.011290/2022-38.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 05.083.119/0001-99 - SEGVEL-SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. Objeto: Repactuação de preços concedida por este termo de apostilamento da fundação universidade federal de mato grosso, constante dos autos do processo administrativo em epígrafe, com amparo na cláusula sexta - repactuação do antedito contrato, no inciso II, alínea "d" c/c § 8º, do art. 65, da lei 8.666/1993, em atendimento à solicitação da contratada e, considerando-se o parecer técnico nº 120 (8559499) da comissão técnica instituída pela portaria nº 136/PROAD/2025. Vigência: 26/11/2025 a 26/12/2025. Valor do Termo de Apostilamento R\$ 53.469,45. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 885.861,64. Data de Assinatura: 26/11/2025.

(COMPASNET 4.0 - 26/11/2025).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 154054

Número do Contrato: 22/2023.

Nº Processo: 23104.037739/2022-28.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 34.028.316/0009-60 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, II da lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 16/03/2026 a 15/03/2027. Vigência: 16/03/2026 a 15/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 81.000,00. Data de Assinatura: 27/11/2025.

(COMPASNET 4.0 - 27/11/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 154054

Número do Contrato: 133/2024.

Nº Processo: 23104.014121/2024-51.

Inexigibilidade. Nº 93/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 38.456.796/0001-64 - EMERGE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. Objeto: O termo aditivo tem por objeto: a) prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses corridos a partir de 29/01/2026 a 29/07/2026. b) prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 6 (seis) meses dias corridos a partir da assinatura desse termo aditivo. O termo aditivo não ensejará acréscimo na quantidade de itens e nos valores ora contratados. Fica resguardado à contratada o direito ao reajuste dos preços, nas condições previstas na cláusula sétima - reajuste do contrato nº 133/2024-ufms (5270888). Vigência: 29/01/2026 a 29/07/2026. Data de Assinatura: 05/12/2025.

(COMPASNET 4.0 - 05/12/2025).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 65/2025-UFMS. Processo n.º 23104.024368/2025-67. Celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. Objeto: é a mútua cooperação entre os Partícipes para a execução do projeto denominado "Exploração Focada em Rios, Meio Ambiente e Áreas Terrestres" (FRenTE), com cada instituição contribuindo para atividades de pesquisa, ensino e extensão, com o objetivo de realização de intercâmbios acadêmicos, cooperação científica e desenvolvimento de projetos aplicados voltados à análise de sedimentos, solos e biomassa, com ênfase em ações sustentáveis, inovação e formação de estudantes em ciência ambiental, geociências e áreas correlatas, conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I). Data de Assinatura: 09.12.2025. Vigência: 09.12.2025 a 09.12.2026. Assinam: Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitora, pela UFMS, e os representantes da outra parte.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EDITAL Nº 397/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012 e nº 15.142/2025, os Decretos nº 7.485/2011, nº 9.739/2019 e nº 12.536/2025, a Resolução nº 117/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, reeditado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPJ nº 261/2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, Seção 1 - Extra A, página 2, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS:

1.1. Área: Economia, Empreendedorismo, Mercados, Marketing, Desenvolvimento Rural e Urbano, Administração e Gestão / Campus: Itaqui / Regime de Trabalho: 20 horas semanais / Requisitos: Graduação em Agronomia ou em Veterinária ou em Zootecnia ou em Ciências Econômicas ou em Ciências Contábeis ou em Administração OU Graduação em Agronomia ou em Veterinária ou em Zootecnia ou em Ciências Econômicas ou em Ciências Contábeis ou em Administração E Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Agronomia ou em Veterinária ou em Zootecnia ou em Ciências Econômicas ou em Ciências Contábeis ou em Administração ou em áreas afins / Remuneração: R\$ 3.090,43 (três mil e noventa reais e quarenta e três centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.019053/2025-38.

1.2. Área: Gestão Ambiental / Campus: São Gabriel / Regime de Trabalho: 20 horas semanais / Requisitos: Graduação em Biologia ou em Gestão Ambiental OU Graduação em Biologia ou em Gestão Ambiental E Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Biologia ou em Gestão Ambiental ou em áreas afins às Ciências Ambientais / Remuneração: R\$ 3.090,43 (três mil e noventa reais e quarenta e três centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.016171/2025-94.

1.3. Área: Ciência Política / Campus: São Borja / Regime de Trabalho: 40 horas semanais / Requisitos: Graduação em Ciências Sociais - Ciência Política ou em Ciências Sociais ou em Antropologia ou em Políticas Públicas E Mestrado ou Doutorado em Ciências Sociais ou em Ciência Política ou em Antropologia ou em Políticas Públicas / Remuneração: R\$ 4.326,60 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.019437/2025-51.

1.4. Área: Anatomia Palpatória, Cinesilogia, Cinesioterapia, Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia, Fisioterapia em Saúde Mental e Prática Clínica Supervisionada / Campus: Uruguaiana / Regime de Trabalho: 40 horas semanais / Requisitos: Graduação em Fisioterapia E Especialização ou Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento / Remuneração: R\$ 4.326,60 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.014106/2025-24.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. Período de inscrição será de 11/12/2025 a 05/01/2026.
2.1.1. Prazo final para pagamento da taxa de inscrição: 06/01/2026.
2.1.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00.
2.1.3. O período provável de realização das seleções será em datas agendadas a partir de 26/01/2026.

2.1.4. O processo seletivo simplificado se destina a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto para desenvolver atividades de docência de nível superior na Fundação Universidade Federal do Pampa.

2.2. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano, conforme legislação vigente, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

2.3. A íntegra do Edital de Abertura com as informações sobre o processo de seleção encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, no qual o candidato deverá acompanhar todas as fases do processo seletivo simplificado.

2.4. É parte integrante do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 3, páginas 52 a 53, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo simplificado, declara ter conhecimento.

Bagé, 9 de dezembro de 2025.

EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO

